



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Portaria nº 495 de 31 de Julho de 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, dispõe sobre os pedidos de material de consumo e uso do Sistema de materiais e serviços - SIMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria tem por finalidade regulamentar, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, o funcionamento e os procedimentos para pedido de material de consumo, mediante o uso requisição on line do Sistema de Materiais e Serviços (SIMAS).

Art. 2º Nomear o TEN QOABM Waldemar Chagas de Souza, SUBTEN BM Aroni Ferreira Mulatinho Júnior, SGT BM Luiz Carlos Vieira da Silva e o CB BM Antônio Alex Pinheiro dos Santos, como responsáveis pelo cadastramento dos Centros de custos do CBMPA da Capital e do Interior pelo Sistema de Materiais e Serviços (SIMAS).

Art. 3º Os militares nomeados serão os responsáveis pelo perfeito funcionamento das requisições on line do SIMAS, devendo os pedidos de material de Consumo serem devidamente autorizadas por meio on line pelos Comandantes, Diretores e Chefes de Seções.

Art. 4º O Chefe do Almoxarifado Geral remeterá até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, nota para publicação em Boletim Geral de todos os materiais que saíram do estoque virtual do SIMAS.

Art. 5º O Chefe do Almoxarifado Geral remeterá quadrimestralmente nota para Boletim Geral de todos os materiais de consumo existente no SIMAS. Art. 6º Em casos de interrupção do SIMAS, por motivos técnicos, os usuários poderão fazer seus pedidos de material de consumo diretamente ao almoxarifado geral.

Art. 7º A instalação e a implantação do SIMAS no almoxarifado geral será da responsabilidade da Telemática do CBMPA

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento – CEL QOBM



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Este documento não substitui o publicado no BG n° 144 de 04 de agosto de 2017.